

ATA DE 26/06/2026

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e seis de junho de dois mil e vinte e seis

Ata n.º 13

A Os vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, pelas 10:30 horas, realizou-se a reunião ordinária do executivo da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, António Tavares Pinto Carmona Mendes, que presidiu e dos Senhores Vereadores, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ricardo André Antunes da Costa Mendes Morgado, Ana da Conceição Bento Carepo e João Miguel de Jesus Pereira da Costa em substituição do vereador Victor Fernando Carmona Ramos.----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:30 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião de 12 de junho de 2026, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---O **Sr. Vereador João Costa**, referiu ter tido conhecimento da realização de uma reunião com a ULS (Unidade Local de Saúde) de Castelo Branco, questionando quais tinham sido os resultados da mesma. --

---O **Sr. Presidente** esclareceu que a reunião se tinha realizado na sequência das diligências que a ULS tem vindo a promover, tendo começado por reunir com a CIMBB (Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa) e encontrando-se, posteriormente, a realizar reuniões com os vários municípios. Explicou que o objetivo destes encontros era ouvir os autarcas relativamente à realidade vivida em cada concelho. Referiu que, de acordo com a informação transmitida, o concelho apresentava uma boa classificação em termos de taxa de cobertura. No entanto, salientou que cerca de 53% da população continuava sem médico de família, questão que foi amplamente debatida durante a reunião. Acrescentou que, segundo garantia do responsável pelos Cuidados de Saúde Primários no Conselho de Administração da ULS, seria apresentada uma proposta que, previsivelmente, permitiria resolver esta situação. Informou ainda que a Sr.ª Vereadora expôs outro problema existente no concelho, relacionado com a carência de psicólogos, referindo que o psicólogo que anteriormente prestava funções na CPCJ (Comissão de Proteção de Crianças e Jovens) tinha sido substituído por uma enfermeira da área da saúde mental/psicologia. Referiu igualmente que foi destacado, na reunião, o facto de o anterior executivo ter implementado o programa "Saúde +", considerado uma iniciativa muito positiva, no âmbito do qual foi contratada uma médica de família, contribuindo para atenuar a falta destes profissionais no concelho. Acrescentou que, atualmente, existia também um médico que prestava consultas às quintas-feiras, mediante o pagamento de um valor simbólico por consulta. Por último, referiu que o problema da ULS não se restringia aos municípios, incidindo sobretudo na situação do Hospital Amato Lusitano, que

classificou como um problema de grande dimensão. Informou que a CIMBB tem acompanhado esta matéria de forma atenta, tendo a situação sido igualmente abordada na reunião, assumindo o compromisso de voltar a colocá-la em discussão na próxima reunião da CIM.-----

---O **Sr. Vereador João Costa** questionou se existiam desenvolvimentos na sequência da reunião com a EPAL, da qual o Sr. Presidente havia dado conhecimento na reunião de 29 de maio de 2026.-----

---O **Sr. Presidente** esclareceu que a reunião resultou da preocupação do executivo com a segurança do abastecimento de água à sede do concelho, salientando que uma avaria a montante do sistema, sobretudo se ocorresse durante um fim de semana, poderia originar graves constrangimentos. Referiu tratar-se de um problema que considerava urgente e que, no seu entender, já deveria ter sido resolvido. Explicou que a responsabilidade pelo abastecimento em alta, incluindo as infraestruturas a montante dos depósitos e os próprios depósitos, como o de Sarnadas de Ródão, competia à EPAL (Empresa Portuguesa das Águas Livres). Acrescentou que os investimentos necessários eram significativos, mas sublinhou que o Município estará disponível para colaborar, caso seja necessário, atendendo a que a água constitui um bem essencial. Referiu ainda que, na reunião, transmitiram ao Sr. Administrador da EPAL a necessidade de dar prioridade à situação do concelho, considerando que este não pode ser tratado da mesma forma que os grandes centros urbanos. Informou que o responsável da EPAL reconheceu a necessidade de intervenção e demonstrou conhecer a realidade de Vila Velha de Ródão, tendo admitido que, para além do aumento da capacidade do depósito, será igualmente necessário reforçar o caudal do abastecimento a montante. Por fim, o Sr. Presidente manifestou esperança de que a situação se venha a resolver, embora tenha reconhecido que se tratava de um problema que se arrasta há vários anos, comprometendo-se a voltar a sensibilizar a EPAL para o caráter urgente e premente desta necessidade no concelho.-----

---O **Sr. Vereador João Costa** referiu que, recentemente, foi noticiado o avanço da construção da Barragem do Alvito, questionando se o Município havia sido notificado sobre o assunto.-----

---O **Sr. Presidente** respondeu que encarava a notícia com prudência, recordando que apenas acreditou na concretização do projeto quando o Eng.º José Sócrates era Primeiro-Ministro, período em que a EDP realizou vários investimentos na zona. Acrescentou, contudo, que, com a intervenção da troika, o projeto acabou por não avançar, pelo que considerava tratar-se de uma situação em que seria necessário "ver para crer", apesar de reconhecer a sua grande importância para o concelho. Referiu ainda que, ao contrário da maioria dos concelhos do país, Vila Velha de Ródão dispunha de um forte tecido industrial, continuando a registar crescimento e a receber pedidos para a instalação de novas indústrias. Salientou, porém, que esse desenvolvimento deve ser conciliado com a valorização do setor do turismo, considerando que a construção da Barragem do Alvito poderá ter um impacto muito positivo nesse domínio, à semelhança do que sucedeu com a Barragem de Castelo de Bode.-----

ATA DE 26/06/2026

---O **Sr. Vereador João Costa** questionou o Sr. Presidente sobre o ponto de situação da reunião realizada com um investidor na área do turismo em Perais, da qual havia sido dado conhecimento na reunião de Câmara de 29 de maio de 2026.-----

---O **Sr. Presidente** informou que têm surgido novos investidores interessados no concelho, referindo que o investidor em causa, de nacionalidade russa, se encontrava a desenvolver um projeto turístico em Perais e estava a proceder à aquisição de terrenos para esse efeito. Esclareceu que o projeto foi apresentado de forma sumária, encontrando-se ainda numa fase muito inicial. Acrescentou que o Município segue o procedimento habitual de receção e apreciação dos projetos, os quais são submetidos por via eletrónica e analisados pelos serviços técnicos competentes. Salientou ainda que, tratando-se de um projeto de grande dimensão, a sua concretização depende igualmente da intervenção e parecer de diversas entidades, considerando, contudo, que se trata de uma iniciativa interessante para o concelho.-----

---O **Sr. Vereador João Costa** questionou para quando estava prevista a abertura do novo Posto de Turismo, tendo o **Sr. Presidente** informado que a obra se encontrava praticamente concluída, esclarecendo que a intervenção abrangia não apenas o novo Posto de Turismo, mas também a reformulação do espaço museológico do Lagar de Varas, no âmbito de uma candidatura ao Turismo do Centro. Explicou ter ocorrido um atraso relacionado com os trabalhos de restauro da componente museológica, processo esse que tem sido acompanhado pela Sr.^a Vice-Presidente, encontrando-se, no entanto, em fase de conclusão.-----

---De seguida, o **Sr. Vereador João Costa** questionou se existiam novidades relativamente ao acordo com a ADACS (Associação Desportiva e de Ação Cultural Sarnadense).-----

---O **Sr. Presidente** referiu que as localidades de Amarelos e Sarnadas de Ródão apresentam um elevado potencial de desenvolvimento, em particular pela sua localização, lamentando que os lotes existentes tenham permanecido sem ocupação durante vários anos. Explicou que vários executivos tinham procurado resolver essa situação, sem sucesso, descrevendo as diligências desenvolvidas pelo Município. Informou que a Câmara Municipal possuía um projeto para construção de 28 novos lotes, considerando que uma eventual permuta entre os lotes pertencentes à ADACS e o edifício do Centro de Dia, propriedade do Município, permitiria dotar a Associação de melhores instalações, promover o seu desenvolvimento e contribuir para a fixação de população em Sarnadas de Ródão.-----

---O **Sr. Vereador João Costa** questionou igualmente o ponto de situação do loteamento da Rua do Lagar Novo, em Sarnadas de Ródão.-----

---O **Sr. Presidente** explicou que a conclusão da intervenção tinha sofrido atrasos devido à limitação de recursos humanos e de equipamentos do Município, bem como ao carácter excecional do ano em curso. Informou ainda que tinha sido decidido executar, nesta fase, o troço da rua até à última habitação

existente, ficando a conclusão da restante via e do loteamento prevista para o próximo ano.-----

---Relativamente ao Pavilhão onde está instalada a Associação, o **Sr. Vereador João Costa** questionou qual o plano para a requalificação daquele espaço, tendo o **Sr. Presidente** informado que existia um projeto, muito interessante, que irá permitir melhorar significativamente o aspeto e as condições de conforto do pavilhão multiusos, o qual já foi apresentado à Junta de Freguesia. Perante a observação do Sr. Vereador de que a obra não avançaria nos próximos meses, esclareceu que tal não seria possível, uma vez que a intervenção será da responsabilidade da Junta de Freguesia, entidade que não dispõe de capacidade financeira para suportar o investimento. Acrescentou que seria necessário recorrer a uma candidatura, comprometendo-se o Município a prestar todo o apoio técnico e financeiro que lhe competir.-----

---O **Sr. Vereador João Costa** questionou ainda a situação dos contratos interadministrativos celebrados com as Juntas de Freguesia, referindo que os mesmos não estariam em vigor.-----

---O **Sr. Presidente** esclareceu que os contratos atualmente existentes se mantinham válidos até à celebração de novos instrumentos. Questionado sobre a existência de negociações para novos contratos e a eventual introdução de novas áreas de intervenção, confirmou que essas conversações existiam, salientando, contudo, o facto de o ano estar a ser particularmente exigente, devido às diversas situações de emergência enfrentadas desde janeiro de 2026, circunstâncias que também afetaram as Juntas de Freguesia. Ainda assim, assegurou que o Município tem garantido todo o apoio necessário às Juntas de Freguesia. Explicou que, após os efeitos da tempestade, a prioridade passou a ser a limpeza dos caminhos municipais, tendo sido, inclusivamente, feito um apelo à colaboração da população, através das redes sociais, para sinalização de locais ainda obstruídos. Informou igualmente que tinha sido contratada uma empresa externa para reforçar esses trabalhos, prevendo-se que esta continue a ser a principal prioridade nos próximos meses.-----

---Por fim, o **Sr. Vereador João Costa** questionou sobre a possibilidade de atualização dos contratos, quer ao nível financeiro quer das competências delegadas, ao que o **Sr. Presidente** considerou que as Juntas de Freguesia, face aos recursos humanos e financeiros de que dispõem, têm dificuldade em assumir novas responsabilidades. Deu como exemplo a Junta de Freguesia de Perais, que, por se encontrar o seu único funcionário de baixa médica, se encontrava atualmente sem pessoal ao serviço. Concluiu referindo que o Município tem mantido uma estreita articulação e colaboração com as Juntas, reconhecendo, contudo, as limitações existentes para uma maior transferência de competências.-----

---**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: ----**

---**3 – Informação da situação das Finanças Municipais-----**

--Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “5.015.778,61 €” (cinco milhões, quinze mil, setecentos e setenta

ATA DE 26/06/2026

e oito euros e sessenta e um cêntimos), dos quais “5.005.163,37 €” (cinco milhões, cinco mil, cento e sessenta e três euros e trinta e sete cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “10.615,24€” (dez mil e seiscentos e quinze euros e vinte e quatro cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

4 – Ratificação de despachos-----

4.1. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 93**, de 15/06/2026, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, visto o teor da informação nº 740/2026 da DOUA, de 15 de junho e atendendo à circunstância de extrema urgência em que se encontra a empreitada do “Novo Edifício do 2º e 3º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão”, face à necessidade de cumprimento dos prazos impostos pelo Plano de Recuperação e Resiliência, em que se enquadra o financiamento da obra, **aprovou** a execução de trabalhos complementares de espécie idêntica aos contratuais nessa empreitada, conforme lista anexa, no valor de **3.736,80€ (+IVA)** e a não execução de trabalhos (trabalhos a menos) no valor de **22.135,00€**, devendo tal valor ser objeto de descabimentação orçamental. **Determinou** ainda que se solicitasse ao empreiteiro adjudicatário, uma proposta de custo para a execução dos trabalhos complementares de espécie diferente dos contratuais, conforme listagem anexa. -----

4.2. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 95, de 16/06/2026, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, visto o teor da informação nº 746/2026 da DOUA, de 16 de junho e atendendo à circunstância de extrema urgência em que se encontra a empreitada do “Novo Edifício do 2º e 3º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão”, face à necessidade de cumprimento dos prazos impostos pelo Plano de Recuperação e Resiliência, em que se enquadra o financiamento da obra, aprovou a execução de trabalhos complementares de espécie diferente dos contratuais nessa empreitada, conforme proposta do empreiteiro adjudicatário e discriminada em lista anexa, no valor de 9.199,95 € (Nove Mil, Cento e Noventa e Nove Euros e Noventa e Cinco Cêntimos), a que acresce o IVA em vigor. Prevê-se como bastante, para a execução dos trabalhos complementares, um prazo de 2 (dois) dias. Contudo, uma vez que tais trabalhos poderão ser desenvolvidos em simultâneo com os restantes, considera-se que não existe necessidade de concessão de prorrogação de prazo de execução adicional. Por outro lado, e atendendo a que o valor dos trabalhos a menos já aprovados é superior ao valor total dos trabalhos complementares, não haverá necessidade de prestação de reforço de caução. Mais aprovou a minuta do adicional ao contrato, conforme proposta apresentada pelos serviços, em anexo, devendo a mesma ser remetida ao empreiteiro adjudicatário, para pronúncia. -----

4.3. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 97**, de 22/06/2026, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, **aprovou** a 10ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva de Capital, no valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros). -----

4.4. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 102**, de 25/06/2026, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e visto o teor da informação nº 779/2026 de 24 de junho do Gab. Jurídico sobre a aplicação das “Normas de Funcionamento das Atividades nas Interrupções Letivas do Jardim de Infância (03 aos 05 anos) – VERÃO 2026” e o “Regulamento Interno dos Campos de Férias”, destinando-se este último a crianças e jovens entre os 6 e os 18 anos, e atendendo a que não se revela possível reunir extraordinariamente o executivo camarário para a tomada desta decisão, sob pena de prejudicar a oportunidade da sua aplicação, determinou, pelos motivos ali invocados, a alteração das “Normas de Funcionamento das Atividades nas Interrupções Letivas do Jardim de Infância (03 aos 05 anos) – VERÃO 2026”, aprovadas em reunião do executivo em 29/05/2026, por forma a acolher situações excecionais, permitindo que as crianças que se encontrem na situação ali referida – com 6 anos de idade- e para as quais, por motivos de saúde devidamente justificados se revele mais seguro e favorável à defesa dos seus interesses a frequência das Atividades nas Interrupções Letivas do Jardim de Infância (03 aos 05 anos) – VERÃO 2026 e não do Campo de Férias sejam admitidas às Atividades nas Interrupções Letivas, juntamente com as crianças com menos de 6 (seis) anos, possam ser admitidas naquelas atividades. ----

5 – Alteração permutativa aos documentos previsionais-----

---Foi elaborado o documento que contempla a 11ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2026, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 121.000,00€ (cento e vinte e um mil euros). Os reforços e diminuições das Despesas Correntes são no valor de 26.000,00€ (vinte seis mil euros). Os reforços e diminuições das Despesas de Capital são no valor de 95.000,00€ (noventa e cinco mil euros). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea d) do nº 1 do art.º 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 11ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2026, e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 121.000,00€ (cento e vinte e um mil euros), nos termos da proposta apresentada. -----

---O **Sr. Presidente** fez uma breve explicação dos motivos que levaram à necessidade da alteração orçamental, essencialmente para reforço de rubricas para a execução de trabalhos de reparação e intervenções ainda na sequência da tempestade Kristin. -----

6 – Abertura de conta na Caixa Económica Montepio Geral - Banco Montepio -----

---Na sequência da autorização concedida pela Assembleia Municipal para a contratação de empréstimo de médio e longo prazo para financiamento da contrapartida nacional de investimentos diversos, em sessão de 18/06/2026, à entidade que apresentou melhor proposta – Banco Montepio, torna-se

ATA DE 26/06/2026

necessário proceder à abertura de conta naquela instituição bancária. Nestes termos propõe-se à Câmara municipal que autorize a abertura da nova conta, na instituição Caixa Económica Montepio Geral - Banco Montepio, NIPC 500792615. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do art.º 87, da Secção II do capítulo XI das Normas de Controlo Interno, autorizar a abertura da nova conta, na instituição Caixa Económica Montepio Geral - Banco Montepio, NIPC 500792615, para efeitos de contratação de empréstimo médio e longo prazo, aprovado pela Assembleia Municipal, em sessão de 18/06/2026. -----

7 – Parecer prévio para contratação de serviços jurídicos -----

---Considerando que a Lei do Orçamento do Estado de 2026, aprovada pela Lei n.º 73- A/2025, de 30 de dezembro, não prevê, contrariamente ao que acontecia até 2022, a regulamentação específica e consequente adaptação à administração local dos contratos de prestação de serviços em regime de tarefa e avença, aplicando-se a lei geral, nesta matéria; Considerando que estabelece o n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que a celebração de contratos de tarefa e avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; b) Seja observado o regime legal de aquisição de serviços; c) Seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social. Considerando que acrescenta o n.º 2 do mesmo artigo que, sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas b) e c) do parágrafo anterior, a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do parágrafo anterior; Considerando que estabelece o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que o parecer prévio é da competência do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a), sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública; Nesta conformidade, face ao enquadramento legal elencado, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a autorização genérica para a contratação da aquisição de serviços de advocacia e solicitadoria, nomeadamente a elaboração de contratos e a prática dos atos preparatórios tendentes à constituição, alteração ou extinção de negócios jurídicos, designadamente os praticados junto de conservatórias, cartórios notariais e repartições de finanças, pelo valor de 10.000,00€. Foi comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social. Foi efetuada o respetivo cabimento n.º 760 na rubrica 0102/010107. -----

---Visto e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho conjunto n.º 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a autorização genérica para a contratação da aquisição de serviços de advocacia e solicitadoria, nomeadamente a elaboração de contratos e a prática dos atos preparatórios

tendentes à constituição, alteração ou extinção de negócios jurídicos, designadamente os praticados junto de conservatórias, cartórios notariais e repartições de finanças, pelo valor de 10.000,00€, nos termos da proposta apresentada. -----

---O **Sr. Vereador João Costa** questionou se a situação não poderia ser resolvida através da abertura de concurso para a contratação de um jurista, tendo o **Sr. Presidente** referido que, atendendo à dimensão do Município e ao atual aumento significativo do volume de trabalho, considerava que a opção mais eficiente passava pela contratação de serviços externos especializados em cada uma das matérias. Acrescentou que esta solução permitirá responder melhor às necessidades existentes, prevendo-se que o volume de trabalho possa vir a diminuir após a conclusão das atuais obras. -----

8 –Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----

8.1. Considerando as informações técnicas n.º 575/2026 e n.º 670/2026 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio ao arrendamento jovem em nome de Inês Almeida Santos e Tomás Perdigão Lourenço, residente na Rua da Tenda, n.º 8, 6030-116 Sarnadas de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar o indeferimento da atribuição do apoio ao arrendamento jovem por se verificar que o pedido não se enquadra nos critérios definidos no Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias (rendimento per capita superior ao definido no Regulamento), para efeitos de atribuição do subsídio, pelo que lhe foi concedido um prazo de dez dias úteis para se pronunciar e juntar os documentos que entendesse necessários para complementar o pedido. Foi o requerente notificado pelo nosso ofício n.º 1433, de 15/05/2026, para se pronunciar nos termos dos artigos 121.º e 122.º do CPA. Não o tendo feito, nem tendo apresentado documentos que justificassem tal situação, não estão cumpridos os requisitos para atribuição do apoio referido. Por terem mudado a residência para o nosso Concelho, nos termos do n.º 3 do art.º 7.º do Regulamento, e apesar da intenção do pedido indeferimento, considera-se que devem ficar isentos do pagamento das taxas de disponibilidade de água, saneamento e taxa de lixo, durante o prazo de um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês. -----

---Vistas as informações técnicas, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, ao abrigo do artigo 12.º, n.º 8, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, **indeferir** a atribuição do apoio ao arrendamento jovem. Mais foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 7.º do referido Regulamento **isentar** do pagamento de taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa do lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês. -----

8.2. Considerando a informação técnica n.º 679/2026 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio ao arrendamento jovem em nome de Cíntia Cristina Lopes de Carvalho, residente em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50€ (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos). -----

ATA DE 26/06/2026

--- Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50€ (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo Regulamento. -----

8.3. Considerando a informação técnica n.º 678/2026 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio ao arrendamento jovem em nome de Bárbara Viviane Melo Martins e Luiz Gabriel Auzier da Silva, residentes em Vilas Ruivas, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50€ (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos). Por terem mudado a residência para o nosso concelho têm direito à isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês.-----

--- Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 13.º e do n.º 3 do art.º 7.º, conjugados com o n.º 3 do art.º 15.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50€ (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos) e isentar a requerente do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês, nos termos da proposta apresentada. -----

8.3. Considerando a informação técnica n.º 681/2026, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição e reconstrução de habitação própria e permanente em nome de Markus Gierlich, residente na Rua das Casas, nº 36 – Silveira - Fratel, 6030-021 Vila Velha de Ródão. Propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), a ser pago por duas tranches, sendo a primeira de 1.400,00€ (mil e quatrocentos euros). Por ter mudado a residência para o nosso concelho, tem direito à isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante dois anos, no valor aproximado de 8,00€/mês. -----

--- Vista a Informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 1 al. b) do art.º 4º, conjugado com a alínea c) do n.º 1.2 do art.º 5.º, e com o n.º 2 do art.º 7 do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), a ser pago por duas tranches, sendo a primeira de 1.400,00€ (mil e quatrocentos euros) e isentar das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante dois anos, no valor aproximado de 8,00€/mês. -----

9 – Apresentação do Relatório alusivo ao apoio a Obras de Escassa Relevância no âmbito do Associativismo -----

---Considerando a informação nº 571/2026, proveniente do Serviço de Ação Social, onde consta o Relatório de análise aos pedidos de apoio efetuados pelas associações para realização de Obras de Escassa Relevância Urbanística no âmbito do Associativismo, desta forma, julgamos adequada a distribuição dos 20.000,00€ disponíveis para este efeito.-----

--- Vista a Informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 1 do artigo 10º conjugado com os nºs 3 e 4 do artigo 19º, todos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e de acordo com o Relatório de análise alusivo ao apoio a Obras de Escassa Relevância Urbanística no âmbito do Associativismo, que se dá por transcrito e se arquiva nos documentos da reunião, distribuir o valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) às associações que realizem obras de Escassa Relevância Urbanística nas suas sedes, do seguinte modo: Grupo Desportivo, recreativo e Cultural de Monte Fidalgo - 18.647,00€; Centro Cultural e Recreativo de Sarnadinha - 1.353,00€. -----

10 – Apresentação do Relatório de análise dos Subsídios a atribuir nos termos dos Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo com base nos Planos de Atividades apresentados -----

---Foi presente a informação nº 570/2026, proveniente do Serviço de Ação Social, onde consta a proposta de atribuição de apoios ao associativismo, baseada na análise realizada aos Planos de Atividades remetidos pelas associações do concelho, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes a reunião. Da proposta apresentada consta a atribuição de subsídios às seguintes associações: -----

--- A) Associações de carácter Cultural, Desportivo e Recreativo: -----

1. Centro Social e Cultural de Silveira – 1.350,00€; -----
2. Associação Recreativa e Cultural de Amarelos – 500,00€; -----
3. Associação Desportiva e Cultural de Vale de Pousadas – 2.250,00€; -----
4. Grupo Sociocultural de Vilar do Boi – 3.750,00€; -----
5. Centro Cultural e Recreativo de Sarnadinha – 750,00€; -----
6. Grupo de Amigos de Perdigoão – 0,00€; -----
7. Grupo de Amigos do Montinho – 750,00€; -----
8. “As Nossas Gentes” Associação Rancho Folclórico de Sarnadas de Ródão - 2.400,00€; -----
9. Grupo de Amigos das Vilas Ruivas – 1.850,00€; -----
10. Associação Recreativa e Cultural do Tostão – 2.150,00€; -----
11. Associação Dr. Francisco Porto - 1.250,00€; -----
12. Coordenada Alegria – 1.750,00€; -----
13. Associação Desportiva e Cultural de Alfrívda – 1.400,00€; -----
14. Grupo de Amigos da Foz do Cobreão – 1.600,00€; -----
15. Centro Recreativo e Cultural de Coxerxo – 2.500,00€; -----
16. Associação Desportiva de Cebolais de Baixo – 650,00€; -----

ATA DE 26/06/2026

-
17. Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Monte Fidalgo – 1.500,00€; -----
 18. Núcleo Benfiquista – 900,00€; -----
 19. Associação Sociocultural de Serrasqueira – 1.500,00€; -----
 20. Grupo Sociocultural dos Povos da Freguesia de Perais – 2.150,00€; -----
 21. Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão – 100,00€; -----
 22. Associação Desportiva e de Ação Cultural Sarnadense – 900,00€; -----
 23. Associação de Pais e Encarregados de Educação – 1.150,00€; -----
 24. “Tudo Para os Amigos” – Riscada – 750,00€; -----
 25. “Comemora o Verão” Associação Cultural e Recreativa do Juncal – 1.250,00€; -----
 26. Associação de Estudos do Alto Tejo – 0,00€; -----
 27. Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense – 5.100,00€; -----
 28. Associação Cultural e Recreativa de Marmelal – 1.250,00€; -----
 29. Centro Socio Cultural e Recreativo de Alvaiade – 400,00€; -----
 30. Centro Social e Cultural de Gardete – 1.500,00€; -----
 31. Associação Gentes de Ródão – 0,00€; -----
 32. Núcleo Sportinguista – 1.200,00€; -----
 33. Wamba Jovem – 5.000,00€; -----
 34. Associação “Inverno Solidário” – 750,00€; -----
 35. Associação Cultural e Desportiva Nossa Senhora da Paz – 0,00€; -----

B) Comissões de Festas: -----

1. Comissão de Festas da Senhora da Alagada – 1.500,00€; -----
2. Comissão de Festas da Senhora da Piedade – 1.500,00€. -----

Todos os apoios logísticos cedidos e/ou a ceder pela Câmara Municipal, devem ser qualificados e convertidos em subsídios a adicionar aos subsídios agora atribuídos. Todas as verbas que sejam agora atribuídas e não se verifique a entrega da documentação necessária ou levantamento do respetivo subsídio até final de novembro, sejam descabimentadas das respetivas rubricas orçamentais. Propõe-se aprovar a proposta de atribuição de subsídios, no valor de 50.300,00€, acrescido de 3.000,00€ atribuídos às Comissões de Festas para realização das festas populares, perfazendo assim, o montante de 53.300,00€.). -----

---Analisada a proposta, a Camara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e da alínea o) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de atribuição dos subsídios às Associações descritas, no valor de 50.300,00€, acrescido de 3.000,00€ atribuídos às Comissões de Festas para realização das festas populares, perfazendo assim, o montante global de 53.300,00€, nos termos propostos. -----

11 – Cartões do Idoso -----

---Considerando a informação técnica n.º 720/2026, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de cartão do idoso, conforme documento anexo à referida informação. Propõe-se à Câmara Municipal a aprovação dos cartões do idoso que constam do mesmo. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Social, na área do município de Vila Velha de Ródão, aprovar a atribuição dos cartões do idoso, aos munícipes que constam na lista apresentada nos termos da proposta apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

12 – Queixa de ruído, em Vila Velha de Ródão - Prorrogação de prazo para reposição da legalidade urbanística -----

--- Considerando o pedido apresentado pelo proprietário, o Sr. António Martins, para prorrogação de prazo de 60 dias, para além dos 30 dias concedidos em deliberação de reunião de Câmara de 23/01/2026, para promover a regularização da situação urbanística e apresentar avaliação acústica elaborada por entidade devidamente acreditada, destinada a aferir a conformidade do estabelecimento com o Regulamento Geral do Ruído; Propõe-se que a Câmara Municipal delibere prorrogar o prazo para 60 dias.

--- Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro e nos termos do artigo 102º e 102º-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/1999, na sua redação atual, prorrogar o prazo por 60 dias, para além 30 dias concedidos na reunião de Câmara de 23/01/2026, para promover a regularização da situação urbanística e apresentar avaliação acústica elaborada por entidade devidamente acreditada, destinada a aferir a conformidade do estabelecimento com o Regulamento Geral do Ruído, no estabelecimento de bebidas localizado na fração A de prédio constituído em propriedade horizontal, sito na Rua de Santana, n.º 387, Vila Velha de Ródão. -----

13 – Subsídios -----

---Atendendo à informação nº 750, do Serviço de Turismo, datada de 16-06-2026, e considerando que o pedido de apoio, com cerca de 60 participantes refere o seguinte: Passeio de barco às Portas de Ródão (1200,00€); Welcome drink a bordo (250,00€); Almoço no restaurante vale Mourão (1500,00€). Propõe-se que a Câmara Municipal delibere o pedido de apoio. -----

---Vista a informação técnica e considerando o interesse do evento para o Município, atendendo a que o mesmo irá reunir investigadores e profissionais de diferentes áreas, desde a música, às artes e ao design, bem como contar com a presença de personalidades nacionais e estrangeiras, promovendo a partilha de conhecimentos e experiências entre todos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da Lei 75/2013, 12 setembro na sua atual redação, atribuir um apoio em espécie ao IPCB (Instituto Politécnico de Castelo Branco), no valor global de 2.950,00€ (dois mil

ATA DE 26/06/2026

novecentos e cinquenta euros), em virtude de ser da responsabilidade do Município a contratualização dos serviços identificados para realização do mesmo. -----

---O **Sr. Presidente** referiu que o apoio solicitado pelo IPCB se enquadrava numa colaboração com docentes do IPCB e investigadores estrangeiros, constituindo também uma forma de promover o concelho. -----

---O **Sr. Vereador João Costa** questionou o relacionamento entre o Município e o IPCB e os resultados que daí poderão advir, tendo o **Sr. Presidente** respondido que o relacionamento institucional era muito bom, já tendo produzido resultados, designadamente através de estudos realizados, como a carta educativa, constituindo uma forma de apoio à instituição. -----

---O **Sr. Vereador João Costa** questionou ainda da possibilidade de, no futuro, ser criado um polo do IPCB em Vila Velha de Ródão, ao que o **Sr. Presidente** referiu que essa hipótese já tinha sido equacionada no âmbito de um protocolo a estabelecer com o Agrupamento de Escolas, especialmente na área do ensino profissional, tendo em conta o tecido industrial do concelho. Acrescentou, contudo, existirem dificuldades ao nível do agrupamento de escolas, nomeadamente na abertura de turmas com reduzido número de alunos, como nas áreas da eletricidade, o que condicionava essa pretensão. -----

14. Recomendações apresentadas pelo Sr. Vereador, nos termos do artigo 5.º do regimento da Câmara Municipal -----

Foram apresentadas quatro recomendações pelo Sr. Vereador João Pereira da Costa, que se dão por transcritas e se arquivam nos documentos da reunião e a seguir se identificam: -----

a) Melhoria e Manutenção dos Caminhos Rurais do Concelho; -----

Recomendou que a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, em articulação com as Juntas de Freguesia, promova durante o ano de 2026 um levantamento das necessidades existentes e defina um plano gradual de intervenção nos caminhos rurais mais degradados, procurando garantir melhores condições de circulação, reforçar a prevenção dos incêndios, remover os obstáculos ainda existentes decorrentes das intempéries e apoiar a atividade agrícola que continua a ser um elemento fundamental da identidade e da economia local. Cuidar dos caminhos rurais é cuidar da agricultura, da floresta, da segurança das populações e do futuro do território de Vila Velha de Ródão. -----

---O **Sr. Presidente** referiu que, relativamente ao assunto em apreço, ao longo do presente ano não se tem feito outra coisa senão trabalhar nessa matéria. -----

---O **Sr. Vereador João Costa** referiu que a recomendação tinha sido apresentada em dois sentidos, não apenas no que respeita à melhoria e manutenção dos caminhos, reconhecendo que tal tem vindo a ser executado, mas também quanto a uma questão futura relacionada com a sinalização, considerando que poderá não ter sido dada a devida atenção a esse aspeto, pelo que o **Sr. Presidente** acrescentou que a vida autárquica se faz de propostas e que, relativamente a este assunto, os caminhos rurais estão

permanentemente na ordem do dia, exemplificando com a decisão deste executivo de não autorizar a realização da prova de automobilismo “Baja”, de forma a evitar danos nos caminhos, uma vez que o que era destruído em poucos segundos, pelos veículos automóveis, demorava meses a ser reparado, não tendo o município capacidade para responder a todas as intervenções necessárias em simultâneo. Referiu ainda que esta é uma matéria sempre presente, atendendo ao facto de o concelho ser eminentemente rural, salientando a articulação com as juntas de freguesia, que apresentam propostas e colaboram de forma adequada, uma prática já existente há muitos anos, resultante não só dos contratos interadministrativos, mas também da cedência de máquinas e operadores, tendo exemplificado com a cedência da niveladora, que se encontrava, quase sempre, em utilização e tendo agradecido as recomendações apresentadas. Este ano, de forma particular, prestou-se uma atenção redobrada e desenvolveram-se trabalhos como nunca, tendo a presença de colaboradores do Município diariamente na limpeza dos caminhos.-----

b) Pelo reforço do acesso a serviços financeiros de proximidade nas freguesias de Sarnadas de Ródão e Perais; -----

Recomendou que a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão acompanhe a implementação do programa Multibanco Social, promova os contactos institucionais considerados adequados junto das entidades competentes e desenvolva, em articulação com as respetivas Juntas de Freguesia, as diligências necessárias para que Sarnadas de Ródão e Perais possam vir a beneficiar deste tipo de resposta. Num concelho que procura afirmar-se como um território de oportunidades e de qualidade de vida, é fundamental continuar a defender medidas que aproximem os serviços das populações e contribuam para reforçar a coesão territorial entre todas as freguesias de Vila Velha de Ródão. -----

---O **Sr. Presidente** referiu que o executivo estava atento a este problema e muito antes do anúncio do multibanco social já a câmara tinha iniciado a negociação com as instituições bancárias, conforme tem sido informado em várias reuniões de câmara, atualmente com a CGD, para instalação dos Multibancos nas freguesias de Sarnadas de Ródão e Perais. -----

c) Reforço da Proximidade e Divulgação do Apoio Municipal à Captação de Financiamento para Associações, Juntas de Freguesia e Entidades Locais; -----

Recomendou que a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão promova o reforço da divulgação, proximidade e acompanhamento técnico às entidades locais no âmbito da captação de financiamento, valorizando os recursos já existentes no Município e potenciando o papel do Gabinete de Candidaturas ou dos serviços que exerçam estas funções. Num concelho do interior, onde cada oportunidade de financiamento pode representar a concretização de um projeto importante para a comunidade, apoiar quem procura investir, desenvolver e dinamizar o território é também uma forma de construir um futuro mais forte, mais participativo e mais coeso para Vila Velha de Ródão. -----

ATA DE 26/06/2026

---O **Sr. Presidente** informou que todas as medidas referidas já existiam e eram realizadas, quer através do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e às Juntas de Freguesia quer através de apoios pontuais, financeiros e apoio técnicos municipais, há muitos anos, referindo como exemplos o Centro Desportivo Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão, a Associação de Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão, a Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense, e a Junta de Freguesia de Perais. -----

d) Apoio às Associações de Caça para o Controlo da População de Javalis no Concelho. -----

Recomendou que a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão estude durante o ano de 2026 a criação de um Programa Municipal de Apoio às Associações de Caça para o Controlo da População de Javalis, envolvendo as associações do concelho, as juntas de freguesia, os agricultores e as entidades competentes. Esta recomendação não pretende criar um privilégio para nenhuma entidade. Pretende reconhecer que existe um problema real no território e que as associações de caça têm sido um dos principais instrumentos de controlo dessa realidade. Apoiar quem ajuda a proteger a agricultura, a reduzir riscos rodoviários e a preservar o equilíbrio do território é investir na qualidade de vida das populações de Vila Velha de Ródão. -----

---O **Sr. Presidente** referiu ser este, de facto um problema preocupante, mas da competência exclusiva do ICNF, entidade que pode autorizar as batidas. No entanto, o executivo tem conhecimento de ter havido um abate significativo destes animais, dados fornecidos pela associação de caçadores do Monte Fidalgo, em reunião realizada há algum tempo atrás. -----

15 – Informações -----

--- **O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

- a) Da realização de uma reunião, no dia de hoje, com o Sr. Secretário de Estado da Florestas;
- b) Da inauguração da Feira dos Sabores do Tejo, naquele dia, pelas 18.30, com a presença do Sr. Secretário de Estado da Proteção Civil, tendo convidado todos os Vereadores a participar no evento;
- c) Da inauguração, no dia 27.06.2026 pelas 15.30 no CIART, da exposição do Mestre Cargaleiro e da abertura das comemorações do centenário do Mestre Manuel Cargaleiro, pelas 17 horas no espaço da Feira dos Sabores do Tejo;
- j) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 1.122.205,12 €;

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Relatório alusivo ao apoio a Obras de Escassa Relevância no âmbito do Associativismo; informação nº 570/2026, proveniente do Serviço de Ação Social; Listagem cartões do idoso; Recomendações apresentadas pelo Sr. Vereador João Pereira da Costa. -----

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 12.30h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei, através do recurso à assinatura digital qualificada e nos termos dos pontos 4 e 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado na Reunião de Câmara de 5/12/2025. Todas as deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta na presente reunião. -----

Assinado por: **António Tavares Pinto Carmona Mendes**
Num. de Identificação: 06621906
Data: 2026.07.10 16:40:19+01'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico – Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão**



Assinado por: **Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves**
Num. de Identificação: 08598792
Data: 2026.07.10 16:44:15+01'00'

